



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO..... N.º 1.243 / 2020.

“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO.”

JÚLIO CESAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que o servidor **GILDÁSIO CAMARGO DA SILVA**, requereu seu desligamento do quadro funcional desta municipalidade por ter se aposentado;

CONSIDERANDO a cópia da Carta de Concessão/Memória de Cálculo, que segue anexa, foi entregue nesta Prefeitura Municipal pelo próprio servidor;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria põe fim à relação empregatícia.

DECRETA :

ARTIGO 1º) – EXONERA, a partir da presente data, o servidor **GILDÁSIO CAMARGO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.816.938 SSP/SP e do CPF(MF) nº 058.460.448-32, tendo em vista que o mesmo encontra-se aposentado por idade, desde 24 de Outubro de 2019, conforme documento anexo. Sendo assim, o mesmo deve ser desligado do quadro funcional desta municipalidade, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

ARTIGO 2º) – O Departamento Pessoal deverá providenciar a exoneração da Servidora Municipal.

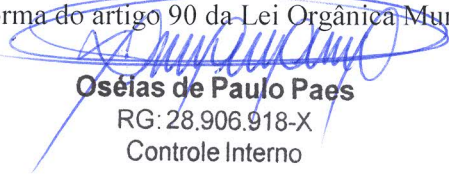
ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 23 de Janeiro de 2020.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG: 28.906.918-X
Controle Interno

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS
NOVOS PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO



Estância Climática de
Campos Novos Paulista

Nº Protocolo: RQ-R-1296-22-01-2020

Etiqueta: 2137

Data: 22/01/2020 - 13:47:13

Etiqueta gerada por: André Luiz Ferreira
da Silva

GILDASIO CAMARGO DA SILVA, brasileiro, CPF: 058.460.448-32, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos Paulista, servidor público municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER o meu desligamento do quadro de funcionários desta municipalidade, pois foi concedida a minha aposentadoria por idade no dia 24/10/2019, peço o desligamento a partir do dia 23/01/2020, data em que apresentei a carta de concessão ao Departamento Pessoal.

Campos Novos Paulista, 22 de Janeiro de 2020.

GILDASIO CAMARGO DA SILVA.

NOME	OL	NB
GILDASIO CAMARGO DA SILVA (NIT: 1069979528-9)	23.001.240	194.920.820-3

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR IDADE (41)
194.920.820-3 REQUERIDO EM 24/10/2019 COM RENDA MENSAL DE R\$ 2.340,55 CALCULADA CONFORME ABAIXO,
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2019
CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 14/01/2020 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
INDICADA ABAIXO, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS
SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 5 DIA ÚTIL DE CADA MÊS.

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA:

600215 - BRASIL - AGENCIA OCAUCU BNC SP
AVENIDA CELESTE CASAGRANDE 80 CENTRO

VIA SEGURADO


Renato Rodrigues Vieira
Presidente do INSS

TOTAL BRUTO	3.290,56	DESCONTO	2.301,56	LIQUIDO	979,00
-------------	----------	----------	----------	---------	--------

*** NAO HOUVE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS ***

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES					
12/2019	REND.MENSAL	2.340,55	AD ARRED CRE	0,45	
TOTAL BRUTO	2.341,00	DESCONTO	0,00	LIQUIDO	2.341,00

OBS: E DE 10 (DEZ) ANOS O PRAZO PARA REVISAO DO ATO DE CONCESSAO, CONFORME LEI 8213/91 ART 103.

(*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 24/10/2019 a 31/10/2019
AS aposentadorias por idade, tempo de contribuicao e especial concedidas
pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis, apos o saque
do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.
Base legal- redacao introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto
3048/99.

Prezado beneficiario,

O pagamento dos beneficios previdenciarios e assistenciais e realizado por intermedio
de instituicoes financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituicoes financeiras devem garantir:

- O pagamento do beneficio conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Beneficio,